

**Aviso n.º 7593/2006 — AP**

A Dr.ª Sara Pina Cabral, juíza de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 421/02.4GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Martins Adriano Rodrigues Lourenço, filho de Adriano António Lourenço e de Madalena Augusto Manuel Lourenço, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Julho de 1971, com último, com domicílio na conhecido Estrada Marquês de Pombal, Lote I5, rés-do-chão, Esquerdo, Rinchoa, 2735 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso sexual de crianças na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 172.º, n.º 1, com responsabilidade agravada pela reincidência, nos termos do artigo 75.º e com os efeitos do artigo 76.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Maio de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Pina Cabral*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Camacho*

**2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA****Aviso n.º 7594/2006 — AP**

O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 519/99.4GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Orlando da Silva Andrade, filho de Mário José de Andrade e de Maria Helena da Silva, nascido em 6 de Fevereiro de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11031689, com domicílio na Rua Doutor Coutinho Pais, 34, Banda 1, lote A-6, Algueirão 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1999, por despacho de 27 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Escrivã-Adjunta, *Marta Almeida*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR****Aviso n.º 7595/2006 — AP**

O Dr. Domingos Mira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 714/04.6PBTMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel dos Reis Nascimento Morito, filho de Francisco Júlio Morito e de Maria Julieta Reis Nascimento, natural de Tomar, São João Baptista, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1984, solteiro, vendedor ambulante de produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 12626217, com domicílio no largo do Flecheiro, 1, Tomar, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 18 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proi-

bição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Alberto M. Reis*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA****Aviso n.º 7596/2006 — AP**

A Dr.ª Tília Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/06.3TBTND (ex. 333/05.0TBTND), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Teresa Alexandre Bouto Rodrigues Correia, filha de Joaquim Emílio Bouto e de Rosa Joaquina Alexandre Bouto, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Maio de 1947, casada, titular do bilhete de identidade n.º 00134450, com domicílio na actual Rua do Eito, 29, rés-do-chão, 2900-352 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1999, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tília Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Nunes*.

**Aviso n.º 7597/2006 — AP**

A Dr.ª Isabel Emídio, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 54/00.0TATND (ex. processo n.º 98/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Manuel Guerra dos Santos, filho de José dos Santos e de Mabília da Conceição Guerra, natural de Gouveia, São Julião, Gouveia, nascido em 15 de Setembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9520740, com domicílio na Rua Professora Maria Leonor Buesco, 121, 3.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 8 de Março de 1999, por despacho de 3 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Emídio*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Nunes*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS****Aviso n.º 7598/2006 — AP**

O Dr. Rogério Pereira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 52/00.3GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Silva de Oliveira, filho de Renato Crispiano de Oliveira e Silva e de Custódia Celeste Resende da Silva, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Março de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7319831, com domicílio na Avenida Marginal, 164, São Pedro do Estoril, 2750 Cascais, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2000, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos ter-